



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUABIRUBA

**PREGÃO ELETRÔNICO nº 094/2025**  
**Processo Licitatório nº 094/2025**

**MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO**

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM**

**REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO**

**MODO DE DISPUTA: ABERTO (art. 56, I da Lei 14.133/21)**

**PRAZO PARA ENVIO DE PROPOSTAS: ATÉ DIA 01/10/2025 ÀS 08:25H**

**DATA DA ABERTURA DA DISPUTA: DIA 01/10/2025 ÀS 08:30H**

**ENDEREÇO ELETRÔNICO:** A sessão pública se dará por meio do sistema eletrônico Portal de Compras Públicas no endereço eletrônico: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE APOIO À PRODUÇÃO PARA O MUNICÍPIO DE GUABIRUBA/SC, POR MEIO DA AQUISIÇÃO DE MÁQUINA MINI ESCAVADEIRA, COM RECURSOS ORIUNDOS DE CONVÊNIO/MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL Nº 941719/2023, SOB PROPOSTA TRANSFEREGOV Nº 20615/2023, O QUAL SERÁ ARMAZENADO NA SECRETARIA DE OBRAS DO MUNICÍPIO.

**A sessão pública será conduzida por Agente de Contratação aqui denominado Pregoeiro.**

### SUMÁRIO

|                                                                                    |    |
|------------------------------------------------------------------------------------|----|
| 1. LOCAL, DATA E HORA.....                                                         | 2  |
| 2. DO OBJETO .....                                                                 | 2  |
| 3. DO CREDENCIAMENTO.....                                                          | 2  |
| 4. ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES .....                                             | 3  |
| 5. DA PARTICIPAÇÃO .....                                                           | 3  |
| 6. DAS VEDAÇÕES .....                                                              | 5  |
| 7. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA.....                                                | 6  |
| 8. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO .....                                             | 7  |
| TRATAMENTO DIFERENCIADO ÀS MICRO-EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.....         | 9  |
| 9. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES ..... | 11 |
| 10. DA FASE DE JULGAMENTO .....                                                    | 14 |
| 11. DA FASE DE HABILITAÇÃO .....                                                   | 15 |
| 12. DOS RECURSOS.....                                                              | 16 |
| 13. DO CONTRATO ADMINISTRATIVO.....                                                | 17 |
| 14. DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS .....                                               | 18 |
| 15. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL.....                                                    | 19 |
| 16. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES .....                                  | 19 |
| 17. DOS PRAZOS E DA EXECUÇÃO DO OBJETO .....                                       | 21 |
| 18. MODO E CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DO OBJETO .....                                 | 21 |
| 19. DA FORMA DE PAGAMENTO .....                                                    | 21 |
| 20. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO .....                                      | 22 |
| 21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS .....                                                   | 22 |
| ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.....                                                 | 24 |
| ANEXO II - MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA (ME) OU DE EMPRESA DE.....         | 30 |
| ANEXO III - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE REQUISITOS LEGAIS .....                   | 31 |
| ANEXO IV – MINUTA DO CONTRATO.....                                                 | 33 |
| ANEXO V - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL .....                                       | 40 |

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 18/09/2025 15:07 -03:00 -03  
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE <https://c.ipm.com.br/p56847dc8a6b3c>.





# ESTADO DE SANTA CATARINA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUABIRUBA

**PREGÃO ELETRÔNICO nº 094/2025**  
**Processo Licitatório nº 094/2025**

### PREÂMBULO

O **MUNICÍPIO DE GUABIRUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 83.102.368/0001-98, torna público que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do **Tipo Menor Preço por Item**, destinada ao recebimento de propostas para **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE APOIO À PRODUÇÃO PARA O MUNICÍPIO DE GUABIRUBA/SC, POR MEIO DA AQUISIÇÃO DE MÁQUINA MINI ESCAVADEIRA, COM RECURSOS ORIUNDOS DE CONVÊNIO/MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL Nº 941719/2023, SOB PROPOSTA TRANSFEREGOV Nº 20615/2023, O QUAL SERÁ ARMAZENADO NA SECRETARIA DE OBRAS DO MUNICÍPIO**, nos termos da Lei nº 14.133 de 01 de Abril de 2021, Lei Complementar nº 123 de 14 Dezembro de 2006, Decreto Municipal nº 1.692/2023, e regulamentos federais que não conflitem com as normas municipais, e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

#### 1. LOCAL, DATA E HORA

- 1.1. A sessão pública será realizada através do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), no dia **01 de outubro de 2025**, com início às **08:30 horas**, horário de Brasília - DF.
- 1.2. Somente poderão participar da sessão pública, as empresas que apresentarem propostas através do site descrito no item 1.1, até às **08:25 horas** do dia **01 de outubro de 2025**.

#### 2. DO OBJETO

- 2.1. Constitui o objeto da presente licitação o **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE APOIO À PRODUÇÃO PARA O MUNICÍPIO DE GUABIRUBA/SC, POR MEIO DA AQUISIÇÃO DE MÁQUINA MINI ESCAVADEIRA, COM RECURSOS ORIUNDOS DE CONVÊNIO/MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL Nº 941719/2023, SOB PROPOSTA TRANSFEREGOV Nº 20615/2023, O QUAL SERÁ ARMAZENADO NA SECRETARIA DE OBRAS DO MUNICÍPIO**.

- 2.2. A licitação será realizada em um único Item.

#### 3. DO CREDENCIAMENTO

- 3.1. Para participar do Pregão, o licitante deverá se credenciar junto ao provedor do sistema de Pregão Eletrônico, através do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).
- 3.2. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.
  - 3.2.1. Todos os custos decorrentes do credenciamento no Portal de Compras Públicas, da elaboração e apresentação de propostas, serão de responsabilidade do licitante.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 18/09/2025 15:07 -03:00 -03  
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE <https://ic.ipm.com.br/p58847dc8a6b3c>.





# ESTADO DE SANTA CATARINA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUABIRUBA

3.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sistema e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros quando identificar incorreção ou aqueles que se tornem desatualizados.

3.3.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.4. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.5. **O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade do licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao MUNICÍPIO DE GUABIRUBA, promotor da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.**

3.6. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverá ser comunicada imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

3.7. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluindo a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

#### 4. ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

4.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação da Lei Federal n.º 14.133/2021, ou para solicitar esclarecimentos e providências sobre os seus termos.

4.2. As impugnações e pedidos de esclarecimentos ao presente Edital poderão ser feitas até **3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame**, de forma escrita, no sítio eletrônico [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

4.3. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

4.4. Caso seja acolhida a impugnação contra o Ato Convocatório, será designada nova data para a realização do certame, respeitando o disposto no § 1º do art. 55 da Lei n. 14.133/21.

#### 5. DA PARTICIPAÇÃO

5.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto licitado e que apresentem os documentos exigidos para habilitação.

5.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, até a data e o horário limite estabelecidos neste instrumento convocatório.





# ESTADO DE SANTA CATARINA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUABIRUBA

- 5.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:
- 5.3.1. Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
  - 5.3.2. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
  - 5.3.3. Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
  - 5.3.4. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
  - 5.3.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.
  - 5.3.6. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.
- 5.4. O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital.
- 5.5. Serão assegurados os benefícios da Lei Complementar Federal nº 123/2006 e suas alterações, às microempresas e empresas de pequeno porte, que declararem e comprovarem regularmente essa condição.
- 5.6. Objeto destinado à AMPLA DISPUTA, poderão participar do presente pregão eletrônico as empresas que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação constante deste edital, e seus Anexos e, estiver devidamente cadastrada junto ao Órgão Provedor do Sistema, através do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)
- 5.7. A obtenção do benefício da Lei Complementar nº 123/2006 fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados ultrapassem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.
- 5.8. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.





# ESTADO DE SANTA CATARINA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUABIRUBA

5.9. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da Lei Complementar nº 123/2006.

5.10. Não serão aplicadas as prerrogativas da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006 ao item cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

5.11. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.12. **COOPERATIVAS:** Poderão participar deste certame licitatório os profissionais organizados sob a forma de cooperativa quando:

5.12.1. O objeto da licitação referir-se, em se tratando de cooperativas enquadradas na Lei nº 12.690, de 19 de julho de 2012, a serviços especializados constantes do objeto social da cooperativa, os quais serão executados de forma complementar a sua atuação.

5.12.2. A constituição e o funcionamento da cooperativa observarem as regras estabelecidas na legislação aplicável.

5.12.3. A cooperativa apresentar demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados.

5.12.4. Qualquer cooperado, com igual qualificação, for capaz de executar o objeto contratado, vedado à Administração indicar nominalmente pessoas.

## 6. DAS VEDAÇÕES

6.1. NÃO poderão disputar esta licitação (art. 14 da Lei 14.133/21):

6.1.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

6.1.2. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do Contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria.

6.1.3. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

6.1.4. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;





# ESTADO DE SANTA CATARINA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUABIRUBA

- 6.1.5. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- 6.1.6. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do Contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- 6.1.7. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- 6.1.8. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

6.2. A vedação de que trata o item 6.1.2 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

6.3. O impedimento de que trata o item 6.1.5 será também aplicado ao licitante que atuar em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

6.4. **A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço**, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 6.1.3 e 6.1.4 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do Contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

6.5. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

6.6. Destaca-se que não há impedimento na licitação ou na contratação de obra ou serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

6.7. **Não será admitida a subcontratação do objeto licitado.**

## 7. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

7.1. No presente certame as fases de apresentação de propostas, lances e de julgamento serão anteriores à fase de habilitação.

7.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos no item 1.2 deste Edital.





# ESTADO DE SANTA CATARINA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUABIRUBA

7.3. Os licitantes, sob pena de desclassificação, deverão emitir declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

7.4. Para efetuar o cadastro da proposta, o licitante deverá preencher no sistema as seguintes informações:

7.4.1. Valor unitário e total do item, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital;

7.4.2. Descrição detalhada do objeto, conforme o Termo de Referência/Projeto Básico;

7.4.3. Marca/modelo do item.

7.5. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o Contratado.

7.6. Não será admitida cotação inferior à quantidade prevista neste Edital.

7.7. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

7.8. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.9. No arredondamento do cálculo do preço, deverá ser considerado somente duas casas decimais após a vírgula, desprezando-se as demais.

7.10. **O prazo de validade** da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

7.11. As ofertas de propostas dos licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos neste Edital.

7.12. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta até a abertura da sessão pública.

7.13. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

7.14. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

## 8. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 18/09/2025 15:07 - 03:00 - 03  
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://ic.ipm.com.br/p58847dc8a6b3c>





# ESTADO DE SANTA CATARINA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUABIRUBA

- 8.1. Os documentos de habilitação exigidos por este instrumento convocatório deverão ser enviados **exclusivamente via sistema eletrônico**, de forma legível, no sentido de que ofereçam condições de análise, no prazo de até **02 (duas) horas**, após convocação do Pregoeiro via chat.
- 8.2. Todos os documentos protocolados devem estar com seu prazo de validade em vigor.
- 8.3. Documentos que não tenham seu prazo de validade consignado deverão ter sido emitidos em no máximo 60 (sessenta) dias anteriores a data prevista para realização da licitação, salvo os atestados de qualificação técnica, para os quais não se exige validade.
- 8.4. Os documentos de habilitação deverão estar no formato PDF.
- 8.5. **Os licitantes deverão enviar somente a documentação relacionada abaixo, visando facilitar e agilizar a organização e análise das habilitações por parte do Pregoeiro e Equipe de Apoio.**
- 8.6. Documentos que deverão ser apresentados relativos à habilitação jurídica:
- 8.6.1. Ato constitutivo, estatuto social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores ou registro comercial, no caso de firma individual
  - 8.6.2. Procuração ou termo de credenciamento, caso seja designado outro representante legal;
  - 8.6.3. Cédula de Identidade do representante legal devidamente constituído;
  - 8.6.4. Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
  - 8.6.5. Declaração de Cumprimento de Requisitos Legais, especificando, conforme **Anexo III**:
    - a. estar ciente de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;
    - b. estar ciente e concordar com as condições contidas no Edital e seus anexos;
    - c. que a empresa é idônea e atende a todos os pré-requisitos da Licitação e demais exigências contidas na Lei Federal n.º 14.133/2021;
    - d. que não se enquadra nas hipóteses previstas no §1º do art. 9º e nas disposições dos incisos e parágrafos do art. 14, ambos da Lei Federal n.º 14.133/2021, atendendo às condições de participação da Licitação e legislação vigente;
    - e. cumprir todos os requisitos de habilitação definidos neste Edital;
    - f. cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
    - g. que a proposta protocolada está em conformidade com as exigências editalícias e foi elaborada de forma independente;
    - h. que a proposta protocolada compreende na integralidade os custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.





# ESTADO DE SANTA CATARINA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUABIRUBA

- i. Fará prova de todas as informações declaradas neste processo licitatório, quando necessário ou solicitado e que se compromete a apresentar a documentação original, quando a mesma for solicitada pelo Agente de Contratação, no prazo que o mesmo estipular;
- j. Para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei Federal n.º 14.133/2021 e inciso XXXIII, artigo 7º da Constituição Federal, não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesesseis anos. (\* Caso empregue menor, a partir de 14 anos - na condição de aprendiz - **deverá fazer a ressalva**).

### TRATAMENTO DIFERENCIADO ÀS MICRO-EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

8.6.6. As microempresas e empresas de pequeno porte que tenham interesse em participar deste certame usufruindo dos benefícios concedidos pela Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, deverão apresentar a documentação disposta nos subitens seguintes:

8.6.6.1. **CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL** do estado sede da licitante, comprovando a condição de ME ou EPP. Essa certidão não poderá ter prazo de emissão superior a 180 (cento e oitenta) dias.

8.6.6.2. Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (**Anexo II**).

8.6.7. A não apresentação dos documentos de que tratam os itens 8.6.6.1. e 8.6.6.2. leva ao entendimento de que as empresas proponentes não têm interesse nos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, ou que não se enquadram nesta categoria jurídica.

8.6.8. A verificação posterior de que, nos termos da lei, o declarante não se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte, caracterizará crime de fraude à licitação, sujeitando-se as sanções previstas no art. 156 da Lei 14.133/2021, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.

8.7. Documentos que deverão ser apresentados relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista:

8.7.1. Prova de regularidade para com:

a) **Fazenda Federal** (Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, expedida por órgão da Secretaria da Receita Federal) e quanto à **Dívida Ativa da União** (expedida pela Procuradoria-Geral da Fazenda Federal);

b) **Fazenda Estadual** (Certidão Negativa de Débitos Estaduais, expedida por órgão da Secretaria da Fazenda Estadual);

c) **Fazenda Municipal** (Certidão Negativa de Débitos Municipais, expedida por órgão da Secretaria da Fazenda Municipal).

d) Prova de regularidade relativa ao **FGTS** – Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, fornecido pela Caixa Econômica Federal.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 18/09/2025 15:07 -03:00 -03  
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://c.ipm.com.br/p56847dc8a6b3c>.





# ESTADO DE SANTA CATARINA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUABIRUBA

e) Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (**CNPJ**).

f) Prova de regularidade para com a Justiça do Trabalho, através da respectiva **CNDT**, expedida pelo TST ([www.tst.jus.br/certidao](http://www.tst.jus.br/certidao)), em conformidade com a Lei n. 12.440/11.

8.7.2. A proponente, microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição;

8.7.2.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente (ME ou EPP) for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, nos termos do art. 43, da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

8.7.2.2. A não regularização da documentação, no prazo estabelecido, implicará na decadência do direito da microempresa ou empresa de pequeno porte à contratação, sem prejuízo das sanções administrativas cabíveis por descumprimento de obrigações contratuais previstas neste edital e na legislação vigente aplicável à matéria (advertência, multa, impedimento de licitar e contratar com a Administração), facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato ou revogar a licitação.

8.8. Documento que deverá ser apresentado para a Qualificação econômico-financeira:

8.8.1. **Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial** expedida pelos distribuidores da sede do juízo da comarca da pessoa jurídica, dentro do prazo de validade expresso na própria certidão.

a) **Será aceita a participação de empresa em recuperação judicial, desde que comprove, no momento da entrega da documentação exigida, que o plano de recuperação está aprovado (homologado) pelo Juízo competente.**

8.9. Documentos que deverão ser apresentados relativos à qualificação técnica:

8.9.1. **Atestado de capacidade técnica**, emitido por pessoa jurídica de direito público, atestando a potencialidade da empresa licitante em atividades compatíveis com o objeto desta licitação, através de no mínimo 01 (um) atestado.

8.10. Não tendo a sociedade empresária classificada como vencedora do certame apresentado a documentação exigida dentro do prazo estabelecido, no todo ou em parte, será esta desclassificada, podendo a ela ser aplicada as penalidades previstas na legislação que rege o procedimento, e será convocada então a sociedade empresária seguinte na ordem de classificação.

8.11. Todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante, com o número do CNPJ e, preferencialmente, com endereço respectivo, devendo ser observado o seguinte (condição válida, também, para pagamento dos serviços, se for o caso):





# ESTADO DE SANTA CATARINA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUABIRUBA

- 8.11.1. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão ser apresentados em seu nome e de acordo com seu CNPJ, ou;
  - 8.11.2. Se o licitante for a filial, todos os documentos deverão ser apresentados em seu nome e de acordo com o número do CNPJ da filial, exceto quanto à certidão Negativa de Débito junto ao INSS, por constar no próprio documento que é válido para matriz e filiais, Certidão de Débito relativo aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e CNDT;
  - 8.11.3. Se o licitante for a matriz e o fornecedor do bem ou prestadora dos serviços for a filial, os documentos deverão ser apresentados com o número de CNPJ da matriz e da filial, simultaneamente;
  - 8.11.4. Serão dispensados da apresentação de documentos com o número do CNPJ da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, forem emitidos somente em nome da matriz;
  - 8.11.5. O não atendimento de qualquer exigência ou condição deste, item, implicará na inabilitação do licitante.
- 8.12. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

### **9. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

- 9.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 9.2. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Agente de Contratação e os licitantes.
- 9.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 9.4. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do Item.
- 9.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta de preços anteriormente cadastrada no sistema eletrônico.
- 9.6. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
- 9.7. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, disponível para o acompanhamento de todos os participantes.
- 9.8. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor registrado no sistema.
- 9.9. O lance deverá ser ofertado de acordo com o critério de disputa fixado neste Edital.





# ESTADO DE SANTA CATARINA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUABIRUBA

- 9.9.1. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 9.9.2. No modo de disputa aberto, a etapa de envio de lances na sessão pública durará 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.
- 9.9.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 2 minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 9.9.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 9.10. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 9.11. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 9.12. O **intervalo mínimo** de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta, será fixado pelo Pregoeiro.
- 9.13. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 9.14. Será desclassificada a proposta que apresentar vícios insanáveis; não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas no edital; apresentar preços inexequíveis ou permanecer acima do orçamento estimado para a contratação; não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração; apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.
- 9.15. **DA APLICABILIDADE DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006:** será identificado pelo sistema os valores ofertados pelas empresas ME, EPP e MEI, o qual procederá à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, conforme disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar Federal n.º 123 de 2006.
- 9.15.1. As propostas de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais que se encontrarem na faixa de **até 5% (cinco por cento)** acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 9.15.2. A ME, EPP ou MEI melhor classificada, segundo o item anterior, terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo decadencial de 5 (cinco) minutos, contados pelo sistema após a comunicação automática.
- 9.15.3. Caso a microempresa, a empresa de pequeno porte ou o microempreendedor individual melhor classificado desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas





## ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUABIRUBA

as demais licitantes na condição de ME, EPP ou MEI que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

- 9.15.4. Caso ocorra a equivalência dos valores apresentados pelas microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

9.16. Em caso de **empate** entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

- 9.16.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- 9.16.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos na Lei 14.133/21;
- 9.16.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
- 9.16.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

9.17. Em igualdade de condições, **se não houver desempate**, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

- 9.17.1. empresas estabelecidas no território do Estado do órgão ou entidade licitante;
- 9.17.2. empresas brasileiras;
- 9.17.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- 9.17.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.
- 9.17.5. Assim, definido o resultado do julgamento, a Administração negociará com o licitante que ofertar o melhor preço.

9.18. O prazo para o envio da proposta reajustada, bem como da planilha de custos e formação de preços (se for o caso) e demais anexos necessários, será de 02 (duas) horas a contar da convocação pelo sistema, podendo tal prazo ser prorrogado motivadamente pelo Agente de Contratação a depender das circunstâncias ou, havendo justo motivo, mediante solicitação formal de prorrogação por parte do licitante. Declarada a vencedora, o Agente de Contratação abrirá prazo de 10 minutos para o registro, via sistema, das intenções recursais.





# ESTADO DE SANTA CATARINA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUABIRUBA

### 10. DA FASE DE JULGAMENTO

10.1. Encerrada a etapa de negociação, o Agente de Contratação verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei 14.133/21 e legislação correlata e nos termos deste Edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta no seguinte cadastro:

- 10.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e
- 10.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).
- 10.1.3. CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, mantido pelo Conselho nacional de Justiça <https://www.cnj.jus.br/programas-e-aco/es/combate-a-corrupcao-enccla/cadastro-nacional-de-condenados-por-crimes-de-improbidade-administrativa/>
- 10.1.4. TCU - Cadastro de Licitantes Inidôneos, mantido pelo Tribunal de Contas da União <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:INIDONEOS>

10.2. Constatada a existência de sanção, o licitante será inabilitado, por falta de condição de participação.

10.3. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 5.5. e 5.7. deste edital.

10.4. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

10.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:

- 10.5.1. conter vícios insanáveis;
- 10.5.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
- 10.5.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- 10.5.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 10.5.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

10.6. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

10.7. Qualquer interessado poderá requerer a realização de diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentem a suspeita.





# ESTADO DE SANTA CATARINA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUABIRUBA

10.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexecuibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

10.9. A inexecuibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

10.9.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

10.9.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta

10.10. Se houver indícios de inexecuibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

10.11. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

10.12. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

10.13. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

10.14. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

10.15. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

10.16. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

10.17. Existindo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no *chat* a nova data e horário para a sua continuidade.

10.18. Poderá ser realizada negociação com a empresa vencedora para obtenção de preços mais vantajosos.

10.19. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

## 11. DA FASE DE HABILITAÇÃO

11.1. O(s) licitante(s) detentor(es) da(s) melhor(es) proposta(s) válidas terão o prazo de até **02 (duas) horas**, após convocação do Pregoeiro via chat, para enviar **exclusivamente via sistema eletrônico**, a





# ESTADO DE SANTA CATARINA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUABIRUBA

documentação de habilitação, conforme exigida no Item 8 do Edital, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. Na análise dos documentos de habilitação, o Agente de Contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

11.3. O Agente de Contratação efetuará consulta direta nos sítios dos órgãos expedidores na Internet para verificar a veracidade de documentos obtidos por meio eletrônico.

11.4. Documento ausente, que atesta condição de habilitação pré-existente à abertura do certame, deverá ser solicitado e avaliado pelo Agente de Contratação.

11.5. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, mesmo após as devidas diligências, o Agente de Contratação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta em conformidade com o edital.

11.6. Estando a documentação de habilitação da licitante completa, correta, com observância de todos os dispositivos deste Edital e seus Anexos o Agente de Contratação considerará a proponente habilitada e vencedora do certame.

## 12. DOS RECURSOS

12.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inhabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

12.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inhabilitação do licitante:

12.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

12.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

12.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inhabilitação;

12.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

12.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

12.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 18/09/2025 15:07 - 03:00 - 03  
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE <https://ic.ipm.com.br/p58847dc8a6b3c>.





# ESTADO DE SANTA CATARINA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUABIRUBA

recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

12.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

### 13. DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

13.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Contrato, sob pena de decadência do direito à contratação e incidir nas penalidades previstas neste edital.

13.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

- (a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
- (b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

13.3. O Contrato será assinado por meio de assinatura digital e disponibilizado no sistema de gestão do município e Portal de Transparência.

13.4. Se o adjudicatário se recusar a assinar o Contrato, a Administração Pública poderá convocar o(s) licitante(s) seguinte(s) na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo ou revogar a licitação.

13.5. A recusa injustificada do adjudicatário no prazo estabelecido caracteriza o descumprimento total da obrigação, assim, será instaurado procedimento administrativo para eventual aplicação das sanções previstas em lei e neste instrumento convocatório.

13.6. Em qualquer hipótese de aplicação de sanção administrativa, será garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.

13.7. A execução dos contratos administrativos se regerá pelo estabelecido nos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/2021, bem como pelos regulamentos próprios municipais editados e vigentes, parte integrante deste edital e demais atos subsequentes.

13.8. O contrato administrativo a ser firmado entre a Prefeitura Municipal e a licitante vencedora, obedecerá à minuta sob Anexo IV, dentro do prazo convocatório estabelecido neste edital.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 18/09/2025 15:07 - 03:00 - 03  
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://ic.ipm.com.br/p58847dc8a6b3c>





# ESTADO DE SANTA CATARINA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUABIRUBA

13.9. A desistência do órgão ou entidade promotora da licitação de contratar com a licitante mais bem classificada não lhe confere o direito à indenização ou reembolso de qualquer espécie.

13.10. Por motivo técnico e havendo recurso orçamentário, bem como atendidas as demais exigências dos artigos 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/00, a Administração Municipal poderá aditar o contrato, mantidas as condições da proposta inicial.

13.11. A Administração Municipal não responderá por indenizações oriundas de danos causados a terceiros por culpa ou dolo da Contratada, quando da execução do serviço de que trata este edital.

13.12. O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

### 14. DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

14.1. Os contratos poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

14.1.1. Unilateralmente pela Administração:

14.1.1.1. Quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica a seus objetivos, desde que não transfigure o objeto da contratação;

14.1.1.2. Quando for necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, desde que este não se transfigure.

14.1.1.3. O contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nos serviços.

14.1.2. Por acordo entre as partes:

14.1.2.1. Quando conveniente a substituição da garantia de execução;

14.1.2.2. Quando necessária a modificação do regime de execução da obra ou do serviço, bem como do modo de fornecimento, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;

14.1.2.3. Quando necessária a modificação da forma de pagamento por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado e vedada a antecipação do pagamento em relação ao cronograma financeiro fixado sem a correspondente contraprestação de fornecimento de bens ou execução de obra ou serviço;

14.1.2.4. Para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.

14.1.2.5. Se forem decorrentes de falhas de projeto, as alterações de contratos de obras e serviços de engenharia ensejarão a apuração de responsabilidade do responsável





# ESTADO DE SANTA CATARINA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUABIRUBA

técnico e adoção das providências necessárias para o ressarcimento dos danos causados à Administração.

- 14.1.3. A formalização do termo aditivo é condição para a execução, pelo contratado, das prestações determinadas pela Administração no curso da execução do contrato, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.
- 14.1.4. Os preços contratados serão alterados, para mais ou para menos, conforme o caso, se houver, após a data da apresentação da proposta, criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços contratados.
- 14.1.5. Antes de prorrogar o prazo de vigência do contrato em termo aditivo, a Administração deverá verificar a regularidade fiscal do contratado, consultar o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), emitir as certidões negativas de inidoneidade, de impedimento e de débitos trabalhistas e juntá-las ao respectivo processo.

### 15. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

15.1. O contrato terá vigência de 12 meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, respeitada a vigência máxima decenal, desde que haja concordância das partes e seja observado o disposto do art. 107 da Lei 14.133/2021.

### 16. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

16.1. O licitante ou o contratado, será responsabilizado administrativamente, nos termos da lei, pelas seguintes infrações:

- 16.1.1. dar causa à inexecução parcial ou total do contrato;
- 16.1.2. deixar de entregar a documentação exigida;
- 16.1.3. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 16.1.4. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 16.1.5. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 16.1.6. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- 16.1.7. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 16.1.8. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 16.1.9. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- 16.1.10. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

16.2. A Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou contratados as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:





# ESTADO DE SANTA CATARINA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUABIRUBA

- 16.2.1. advertência;
- 16.2.2. multa;
- 16.2.3. impedimento de licitar e contratar e
- 16.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

16.3. A sanção será aplicada mediante a natureza, a gravidade e a reprovabilidade da infração cometida, assim, a Administração considerará:

- 16.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;
- 16.3.2. as peculiaridades do caso concreto;
- 16.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 16.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- 16.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

16.4. A advertência será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do caput do art. 155 da Lei 14.133/21, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

16.5. A multa não será inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 desta Lei.

16.6. Para as infrações previstas nos itens 16.1.1, 16.1.2, 16.1.3, 16.1.4 e 16.1.5 a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

16.7. Para as infrações previstas nos itens 16.1.6, 16.1.7, 16.1.8, 16.1.9 e 16.1.10 a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

16.7.1. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

16.7.2. Na aplicação de multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

16.8. É cabível a aplicação de multa cumulativamente com todas as outras sanções dispostas nos incisos do artigo 156 da Lei 14.133/21.

16.9. O impedimento de licitar e contratar será aplicado ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei 14.133/21, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

16.10. A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei 14.133/21, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do art. 156, e impedirá o





# ESTADO DE SANTA CATARINA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUABIRUBA

responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

16.11. As sanções de impedimento de licitar e contratar e a declaração de inidoneidade para licitar ou contratar requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

16.11.1. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

16.11.2. Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

16.12. A prescrição ocorrerá em 5 (cinco) anos, contados da ciência da infração pela Administração, e será:

16.12.1. interrompida pela instauração do processo de responsabilização a que se refere o caput do art. 158 da Lei 14.133/21;

16.12.2. suspensão pela celebração de acordo de leniência previsto na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

16.12.3. suspensão por decisão judicial que inviabilize a conclusão da apuração administrativa.

16.13. A aplicação das sanções não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

### **17. DOS PRAZOS E DA EXECUÇÃO DO OBJETO**

17.1. O objeto desta licitação deverá ser prestado conforme a solicitação da Secretaria solicitante, de acordo com as condições estabelecidas no Anexo I deste edital.

17.2. O objeto da presente licitação será recebido por servidor especialmente designado para a função.

17.3. Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua correção ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis. Na hipótese de correção, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 01 dia, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

### **18. MODO E CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DO OBJETO**

18.1. O objeto será executado nos prazos e condições fixadas no Termo de Referência.

### **19. DA FORMA DE PAGAMENTO**





# ESTADO DE SANTA CATARINA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUABIRUBA

19.1. O pagamento será realizado em até 30 dias após o aceite da respectiva nota fiscal, e conforme disposto no termo de Referência.

19.2. Conforme Decreto Municipal Nº 1.648/2023, os órgãos públicos da Administração Pública Direta, os Fundos e Fundações do Município de Guabiruba - SC, ficam obrigados, a efetuar as retenções na fonte do Imposto de renda (IR) sobre os pagamentos que efetuarem a pessoas jurídicas pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras, com base no Anexo I da Instrução Normativa RFB Nº 1234/2012.

19.2.1. Não se sujeitam à retenção do Imposto de Renda na fonte os pagamentos realizados nas hipóteses estabelecidas no artigo 4º da Instrução Normativa RFB Nº 1234/2012.

19.2.2. Excetuam-se as Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte optantes pelo Simples Nacional, conforme Resolução CGSN Nº 140/2018, quando não indicar no campo destinado às informações complementares ou, em sua falta, no corpo do documento a expressão "Documento Emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional".

19.3. As Notas Fiscais deverão ser emitidas em observância às regras de retenção dispostas na Instrução Normativa RFB Nº 1234/2012, e as alterações posteriores, sob pena de não aceitação por parte dos órgãos públicos da Administração Direta, dos Fundos e Fundações do Município de Guabiruba – SC.

## 20. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

20.1. A Fiscalização será executada conforme estabelecido no Termo de Referência.

20.2. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade dos serviços prestados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos artigos 117 e incisos da Lei Nº 14.133/2021.

## 21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

21.2. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

21.3. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

21.4. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

21.5. Caso a sessão pública seja suspensa, especialmente em caso de diligências, será reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.





# ESTADO DE SANTA CATARINA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUABIRUBA

21.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

21.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

21.8. O Município de Guabiruba reserva-se o direito de anular ou revogar a presente licitação, no total ou em parte, sem que caiba indenização de qualquer espécie.

21.9. São partes integrantes deste Edital:

**ANEXO I** – Termo de Referência;

**ANEXO II** – Modelo de Declaração de Microempresa (ME) ou de Empresa de Pequeno Porte (EPP);

**ANEXO III** – Modelo de Declaração de Cumprimento de Requisitos Legais;

**ANEXO IV** – Minuta de Contrato;

**ANEXO V** – Modelo de Proposta Comercial.

21.10. **Objetivando garantir o acesso às informações, bem como a transparência dos atos públicos, todas as informações constantes no edital, bem como no contrato a ser firmado com as empresas que serão contratadas, assim como os demais atos inerentes, são públicos e são instrumentos de transparência da gestão fiscal e serão submetidos a ampla divulgação em observância aos dispostos na Lei 12.527/2011 (acesso a informações) e na Lei geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD n. 13.709/2018), bem como nos artigos 48 e 58, ambos da Lei de Responsabilidade Fiscal n. 101/2000, na Lei da Transparência n. 131/2009.**

Guabiruba, 18 de setembro de 2025.

**VALMIR ZIRKE**  
Prefeito

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 18/09/2025 15:07 -03:00 -03  
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://ic.ipm.com.br/p58847dc8a6b3c>.





# ESTADO DE SANTA CATARINA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUABIRUBA

### PREGÃO Nº 094/2025

#### ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

O Município de Guabiruba, no Estado de Santa Catarina, necessita de **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE APOIO À PRODUÇÃO PARA O MUNICÍPIO DE GUABIRUBA/SC, POR MEIO DA AQUISIÇÃO DE MÁQUINA MINI-ESCAVADEIRA, COM RECURSOS ORIUNDOS DE CONVÊNIO/MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL Nº 941719/2023, SOB PROPOSTA TRANSFEREGOV Nº 20615/2023, O QUAL SERÁ ARMAZENADO NA SECRETARIA DE OBRAS DO MUNICÍPIO.**

#### 1. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO.

| ITEM        | QUANTIDADE | UNIDADE | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL    |
|-------------|------------|---------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|----------------|
| 001         | 01         | UNIDADE | AQUISIÇÃO DE MINI ESCAVADEIRA HIDRÁULICA NOVA, 0KM/0 HORAS TRABALHADAS ANO MODELO MÍNIMO 2024, PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 3.200 KG, MÍNIMO DE 25HP, COM NO MÍNIMO 3 CILINDROS, MOTOR A DIESEL, COM ESTEIRAS DE BORRACHA, PROFUNDIDADE MÍNIMA DE ESCAVAÇÃO DE 2.900MM, CABINE FECHADA COM AR CONDICIONADO, COM PROTEÇÃO E CERTIFICADO ROPS E FOPS. GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO. | R\$ 239.666,67 | R\$ 239.666,67 |
| VALOR TOTAL |            |         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                | R\$ 239.666,67 |

**Observação:** O licitante deverá apresentar, junto com a proposta, catálogo oficial e ficha técnica detalhada do equipamento ofertado, em língua portuguesa, contendo todas as especificações técnicas do modelo indicado, de modo a permitir a conferência das características, funcionalidades e desempenho do bem cotado.

##### 1.1. TÍTULO DO PROJETO:

Aquisição de Equipamento para Apoio a Produção do Município de Guabiruba/SC.

##### 1.2. OBJETO:

AQUISIÇÃO DE MINI ESCAVADEIRA HIDRÁULICA NOVA, 0KM/0 HORAS TRABALHADAS ANO MODELO MÍNIMO 2024, PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 3.200 KG, MÍNIMO DE 25HP, COM NO MÍNIMO 3 CILINDROS, MOTOR A DIESEL, COM ESTEIRAS DE BORRACHA, PROFUNDIDADE MÍNIMA DE ESCAVAÇÃO DE 2.900MM, CABINE FECHADA COM AR CONDICIONADO, COM PROTEÇÃO E CERTIFICADO ROPS E FOPS. GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO.

##### 1.3. CONTEXTUALIZAÇÃO E JUSTIFICATIVA:

O Município de Guabiruba/SC possui 173,27 Km<sup>2</sup>, localizado no Vale do Itajaí, com a latitude 27°05'09" sul e a uma longitude 48°58'52" oeste, estando à uma altitude de 60 (sessenta) metros, no Vale do Itajaí. Sua população estimada em 2020 era de 24.382 habitantes, de acordo com a estimativa do IBGE. Provido da atividade econômica principal no ramo têxtil, assim com a alta taxa de trafegabilidade de caminhões, por diversas ruas, necessitando investimentos em equipamentos em auxílio a garantia de segurança aos motoristas.

A Máquina Mini Escavadeira será empregada em diversas atividades, incluindo, mas não se limitando a:

- **OBRAS DE DRENAGEM E SANEAMENTO BÁSICO:** escavação de valas para instalação de tubulações de água, esgoto e drenagem pluvial;





# ESTADO DE SANTA CATARINA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUABIRUBA

- **MANUTENÇÃO DE VIAS PÚBLICAS:** reparos em calçadas, passeios públicos, praças, pavimentações, remoção de entulhos e nivelamento de terrenos;
- **MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ÁREAS VERDES:** escavação para plantios, remoção de raízes, recuperação de mata ciliar, enrocamentos e manutenções de parques públicos e praças públicas;
- **CONSTRUÇÃO DE PEQUENAS ESTRUTURAS:** muros de contenção, bueiros e caixas de inspeção;
- **APOIO EM OBRAS DE PEQUENO PORTE:** instalações de mobiliários urbanos, sinalizações e melhorias em áreas de difícil acesso, devido ao seu tamanho compacto.

### 1.4. OBJETIVOS:

A Máquina Mini Escavadeira será empregada em diversas atividades, incluindo, mas não se limitando a:

- **OBRAS DE DRENAGEM E SANEAMENTO BÁSICO:** escavação de valas para instalação de tubulações de água, esgoto e drenagem pluvial;
- **MANUTENÇÃO DE VIAS PÚBLICAS:** reparos em calçadas, passeios públicos, praças, pavimentações, remoção de entulhos e nivelamento de terrenos;
- **MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ÁREAS VERDES:** escavação para plantios, remoção de raízes, recuperação de mata ciliar, enrocamentos e manutenções de parques públicos e praças públicas;
- **CONSTRUÇÃO DE PEQUENAS ESTRUTURAS:** muros de contenção, bueiros e caixas de inspeção;
- **APOIO EM OBRAS DE PEQUENO PORTE:** instalações de mobiliários urbanos, sinalizações e melhorias em áreas de difícil acesso, devido ao seu tamanho compacto.

A articulação da aquisição do objeto com os objetivos do Programa se enquadra da seguinte forma: **Aquisição de Máquinas e Equipamentos para a Realização de Serviços e Projetos Intrínsecos.**

### 1.5. BENEFICIÁRIOS:

De forma direta os 24.382 habitantes do Município de Guabiruba/SC (IBGE, 2023), alterando a realidade de manutenção da mobilidade em vias de acesso vicinais e urbanas, em todo o Município de Guabiruba/SC. Levando-se em conta que nossa estrutura de mobilidade tanto urbana quanto rural, não recebe o devido atendimento das demandas da população há mais de dez anos.

### 1.6. LOCALIZAÇÃO:

O equipamento será armazenado na Rua Paulo Kormann, nº 132, Bairro Centro, no Município de Guabiruba/SC – com CEP de nº 88.360-000, na sede da Secretaria de Obras e Serviços Públicos do Município de Guabiruba/SC.

### 1.7. PARCEIROS:

Não há parceiros, a responsabilidade do uso e conservação adequados do objeto é da Secretaria de Obras e Serviços Públicos de Guabiruba/SC.

## 2. PRÉ-REQUISITOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA:

A garantia observará o mínimo de 01 (um) ano, e o objeto terá que estar, antes da entrega oficial, em pleno funcionamento de sua operacionalidade, que será realizada pela equipe técnica da Secretaria de Obras e Serviços Públicos do Município de Guabiruba/SC, em conjunto com a Equipe Técnica da área de Gestão de





# ESTADO DE SANTA CATARINA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUABIRUBA

Convênios, levando-se ainda em conta a longevidade prevista do objeto, que está avaliada em pelo menos 20 (vinte) anos, realizadas as manutenções semestrais preventivas e corretivas de itens de desgaste naturais.

### 2.1. DEVERES DO CONTRATADO E DO CONTRATANTE E SANÇÕES:

**CONTRATADO:** Entrega do bem dentro dos prazos licitatórios, adjudicados e em perfeito funcionamento, sob pena do não recebimento do valor contratado no Processo Licitatório.

**CONTRATANTE:** a **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUABIRUBA/SC**, através de seu representante do Executivo Municipal, ou seu substituto, responsabiliza-se por receber e testar o objeto descrito nesta proposta no momento de sua entrega, garantindo assim, a legalidade de seu funcionamento e o efetivo resguardo deste Convênio com a **UNIÃO**. Declaramos que a não adequação técnica dos equipamentos e/ou serviços no momento da entrega implicará em não pagamento.

### 2.2. ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS:

Por ser de responsabilidade da **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUABIRUBA/SC** e da **SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS** a manutenção do bem adquirido, declaramos que esta Secretaria de Obras e Serviços Públicos possui uma equipe de 02 (dois) funcionários técnicos da Manutenção Mecânica lotados na Secretaria de Obras e Serviços Públicos, sendo que estes são funcionários efetivos.

Trabalharemos com o uso e garantia de fábrica em adequação aos processos de manutenção preventiva e corretiva e ainda declaramos que a frota da Secretaria de Obras e Serviços Públicos possui acompanhamento de sistematização de manutenção; bem como também de garantia. Nossa região possui ampla rede de concessionárias de todas as montadoras nacionais e a Gestão de Convênios do Município de Guabiruba/SC não autoriza o recebimento de objetos que não se encontrem em perfeitas condições de uso.

Ainda declaramos um investimento periódico em revisão semestral avaliado em R\$ 1.700,00 (hum mil e setecentos reais) e uma manutenção corretiva anual avaliada em R\$ 2.000,00 (dois mil reais), após a entrega oficial do bem.

Afirmamos ainda que de acordo com o **PLANO DE TRABALHO** apresentado na perspectiva de controle de manutenção, a equipe técnica declara que não trabalhamos com a hipótese de perda de utilidade/funcionalidade antes do término da expectativa de vida útil do objeto.

O Órgão responsável pela guarda e manutenção periódica do bem é a Secretaria de Obras e Serviços Públicos da **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUABIRUBA/SC**, com endereço na Rua Paulo Kormann, nº 132, Bairro Centro, no Município de Guabiruba, com CEP de nº 88.360-000.

### 3. ESTRATÉGIA DE AÇÃO:

#### 3.1. METODOLOGIA DE SELEÇÃO E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO:

Modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço, conforme Lei 14.133, de 01 de abril de 2021.

#### 3.2. PRAZO DE EXECUÇÃO:

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 18/09/2025 15:07 - 03:00 - 03  
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://ic.ipm.com.br/p58847dc8a6b3c>





# ESTADO DE SANTA CATARINA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUABIRUBA

Período de Vigência do Projeto: 18 (dezoito) meses, a contar da data de publicação do Termo de Convênio no D.O.U.

### 3.3. RESULTADOS ESPERADOS:

Conforme os objetivos descritos e a justificativa apresentada, pretendemos ampliar a melhoria de atendimento na manutenção da mobilidade de vias urbanas e vicinais de nosso Município, agregando a frota da Secretaria de Obras e Serviços Públicos esta Máquina Mini Escavadeira, melhorando de forma direta a mobilidade e a qualidade de vida de nossos 24.382 habitantes, alterando a realidade de manutenção em vias de acesso, vicinais e urbanas, em nossa cidade.

A Máquina Mini Escavadeira será empregada em diversas atividades, incluindo, mas não se limitando a:

- **OBRAS DE DRENAGEM E SANEAMENTO BÁSICO:** escavação de valas para instalação de tubulações de água, esgoto e drenagem pluvial;
- **MANUTENÇÃO DE VIAS PÚBLICAS:** reparos em calçadas, passeios públicos, praças, pavimentações, remoção de entulhos e nivelamento de terrenos;
- **MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ÁREAS VERDES:** escavação para plantios, remoção de raízes, recuperação de mata ciliar, enrocamentos e manutenções de parques públicos e praças públicas;
- **CONSTRUÇÃO DE PEQUENAS ESTRUTURAS:** muros de contenção, bueiros e caixas de inspeção;
- **APOIO EM OBRAS DE PEQUENO PORTE:** instalações de mobiliários urbanos, sinalizações e melhorias em áreas de difícil acesso, devido ao seu tamanho compacto.

### 4. GERENCIAMENTO DO PROJETO

#### 4.1. RESPONSÁVEL PELO PROJETO:

##### **DADOS DO PROPONENTE:**

Município de Guabiruba/SC

Inscrito no CNPJ de nº 83.102.368-0001/98

Endereço: Rua Brusque, nº 344 – Paço Municipal, Bairro Centro, Guabiruba/SC Telefone: (47) 3308-3100.

Endereço eletrônico: [gabinete@guabiruba.sc.gov.br](mailto:gabinete@guabiruba.sc.gov.br)

##### **DADOS DO RESPONSÁVEL:**

Nome do Secretário(a): Jair Antônio Brambila

##### **DADOS DO RESPONSÁVEL:**

Nome do Prefeito(a): Valmir Zirke

#### 4.2. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DA EXECUÇÃO:

- Controle no recebimento do bem com relatório específico para o mesmo;
- Gestão e aplicação do plano de manutenção preventiva;
- Acionamento obrigatório do seguro no caso de sinistro do bem;
- Utilização de uso restrito para os fins declarados neste termo de referência;
- Mensuração de indicadores de uso: estabelecido através de acompanhamento de relatório mensal de utilização de frota da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.





# ESTADO DE SANTA CATARINA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUABIRUBA

### 5. RECURSOS FINANCEIROS

#### 5.1. QUADRO DE VALORES E FONTES:

| FONTE         | VALORES       |               |
|---------------|---------------|---------------|
|               | INVESTIMENTO  | TOTAL         |
| REPASSE       | R\$239.666,67 |               |
| CONTRAPARTIDA | R\$0,00       |               |
| VALOR GLOBAL  |               | R\$239.666,67 |

### 6. PRAZO DE ENTREGA:

6.1. O Prazo de Entrega do Item é de até 30 (trinta) dias corridos, improrrogáveis a qualquer título, a contar da solicitação através de Ordem de Compra e/ou Empenho Financeiro fornecido pelas Secretarias, Fundos e Fundações do Município de Guabiruba/SC, **independentemente da quantidade, estando incluso o frete e a entrega do(s) Item(ns), Mercadoria(s) e Serviço(s).**

6.2. O(s) licitante(s) vencedor(es) deverão ter e manter em seu respectivo estoque a quantidade mínima do(s) respectivo(s) Item(ns), Mercadoria(s) e Serviço(s) constantes na Cláusula 1 do presente Termo de Referência, (considerando-se aqui como quantidade mínima a quantidade especificada na Cláusula 1 do presente Termo de Referência), para que e de forma que, quando o respectivo(s) Item(ns), Mercadoria(s) e Serviço(s) forem devidamente solicitado(s) por alguma Secretaria, Fundo ou Fundação Municipal, esta seja prontamente atendida, o que, em caso do aqui estabelecido não ser respeitado, poderá configurar-se legalmente fraude à licitação, assim como também grave dano à Administração, ao Funcionamento dos Serviços Públicos ou ao Interesse Coletivo, respondendo o(s) licitante(s) vencedor(es) por tal(is) ato(s), conforme determinado no Decreto Municipal de Nº 1.692, de 20 de Setembro de 2023.

### 7. LOCAL DE ENTREGA:

7.1. Conforme indicado na Ordem de Compra fornecida pela Secretaria solicitante.

### 8. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

8.1. O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a entrega das mercadorias, mediante a entrega da Nota Fiscal, revestida do aceite da Secretaria solicitante.

### 9. DAS PENALIDADES POR ATRASO E/OU INEXECUÇÃO PARCIAL E/OU TOTAL DO PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA:

9.1. A(s) penalidade(s) por atraso, inexecução parcial e/ou total do presente Termo de Referência serão aplicadas conforme determinado pelo Decreto Municipal de Nº 1.692, de 20 de setembro de 2023.

9.2. Em caso de aplicação/imposição da penalidade de Multa por atraso, inexecução parcial e/ou total do presente Termo de Referência, conforme determinado pelo Decreto Municipal de Nº 1.692, de 20 de Setembro de 2023, esta não será inferior à 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do Contrato Licitado, sendo de competência exclusiva da Comissão de Processos





# ESTADO DE SANTA CATARINA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUABIRUBA

Administrativos de Fornecedores (CPAF) a determinação da aplicação/imposição da Multa Contratual, assim como também do percentual (alíquota) e valor da respectiva Multa Contratual.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 18/09/2025 15:07 - 03:00 - 03  
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://c.ipm.com.br/p58847dc8a6b3c>.





# ESTADO DE SANTA CATARINA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUABIRUBA

PREGÃO Nº 094/2025

### ANEXO II - MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA (ME) OU DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)

A empresa ....., inscrita no CNPJ sob o nº ....., por intermédio de seu representante legal Sr.(a) ....., portador do Documento de Identidade nº ....., inscrito no CPF sob o nº ..... DECLARA, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais para qualificação como ..... (incluir a condição da empresa: Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP)), art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e 2006 e que não está sujeita a quaisquer dos impedimentos do § 4º deste artigo, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49 da citada lei.

( ) Declaramos possuir restrição fiscal no(s) documento(s) de habilitação e pretendemos utilizar o prazo previsto no art. 43, § 1º da Lei Complementar nº. 123/06, para regularização, estando ciente que, do contrário, decairá o direito à contratação, estando sujeita às sanções previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/21.

**(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)**

Local, ..... de .....de 2025

.....  
Nome e assinatura do responsável (representante legal) e carimbo da empresa

- Declaração a ser emitida em papel timbrado, de forma que identifique a proponente.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 18/09/2025 15:07 - 03:00 - 03  
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR <https://c.ipm.com.br/p58847dc8a6b3c>.





# ESTADO DE SANTA CATARINA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUABIRUBA

### PREGÃO Nº 094/2025

#### ANEXO III - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE REQUISITOS LEGAIS

À

Prefeitura Municipal de Guabiruba

Pregão Eletrônico n.º 094/2025

**Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE APOIO À PRODUÇÃO PARA O MUNICÍPIO DE GUABIRUBA/SC, POR MEIO DA AQUISIÇÃO DE MÁQUINA MINI ESCAVADEIRA, COM RECURSOS ORIUNDOS DE CONVÊNIO/MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL Nº 941719/2023, SOB PROPOSTA TRANSFEREGOV Nº 20615/2023, O QUAL SERÁ ARMAZENADO NA SECRETARIA DE OBRAS DO MUNICÍPIO.**

(Nome da empresa), sediada (endereço completo), inscrita no CNPJ/MF sob o nº ....., por intermédio do seu representante legal o Sr.(a) ....., portador da Carteira de Identidade nº ..... e do CPF nº ....., DECLARA, sob as penas da lei, que não incorre em qualquer das condições impeditivas, especificando:

- a) estar ciente de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;
- b) estar ciente e concordar com as condições contidas no Edital e seus anexos;
- c) que a empresa é idônea e atende a todos os pré-requisitos da Licitação e demais exigências contidas na Lei Federal n.º 14.133/2021;
- d) que não se enquadra nas hipóteses previstas no §1º do art. 9º e nas disposições dos incisos e parágrafos do art. 14, ambos da Lei Federal n.º 14.133/2021, atendendo às condições de participação da Licitação e legislação vigente;
- e) cumprir todos os requisitos de habilitação definidos neste Edital;
- f) cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- g) que a proposta protocolada está em conformidade com as exigências editalícias e foi elaborada de forma independente;
- h) que a proposta protocolada compreende na integralidade os custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- i) Fará prova de todas as informações declaradas neste processo licitatório, quando necessário ou solicitado e que se compromete a apresentar a documentação original, quando a mesma for solicitada pelo Agente de Contratação, no prazo que o mesmo estipular;

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 18/09/2025 15:07 -03:00 -03  
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR <https://c.ipm.com.br/p56847dc8a6b3c>.





## ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUABIRUBA

- j) Para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei Federal n.º 14.133/2021 e inciso XXXIII, artigo 7º da Constituição Federal, não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. (\* Caso empregue menor, a partir de 14 anos - na condição de aprendiz - **deverá fazer a ressalva**).

Desta forma, o declarante está ciente que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

Local, ..... de .....de 2025

.....  
Nome e assinatura do responsável (representante legal) e carimbo da empresa

- **Declaração a ser emitida em papel timbrado, de forma que identifique a proponente.**





# ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUABIRUBA

## ANEXO IV – MINUTA DO CONTRATO

### CONTRATO nº xxx/2025

Pregão Eletrônico Nº 094/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 094/2025

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE  
SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE GUABIRUBA E A  
EMPRESA .....

### PREÂMBULO

Pelo presente instrumento, as partes adiante identificadas, de um lado o **MUNICÍPIO DE GUABIRUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede no paço municipal, à Rua Brusque, nº 344 – Centro, CEP: 88360-000, inscrita no CNPJ sob o nº 83.102.368/0001-98, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. VALMIR ZIRKE, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e do outro lado, Empresa xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, pessoa jurídica de direito privado, situada na xxxxxxxx, na cidade de xxxxxx/xx, inscrita no CNPJ/MF sob nº xxxxxxxxxxxxxxxxx, neste ato representada por xxxxxxxxxxxxxxxxx, doravante denominada simplesmente CONTRATADA.

Resolvem de comum acordo, celebrar o presente Contrato de Prestação de Serviços, de conformidade com a Lei Federal 14.133/21 e suas alterações, em decorrência de Processo Licitatório nº 094/2025, Pregão Eletrônico nº 094/2025, cumprindo as seguintes cláusulas e condições:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente contrato tem por objeto:

**AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE APOIO À PRODUÇÃO PARA O MUNICÍPIO DE GUABIRUBA/SC, POR MEIO DA AQUISIÇÃO DE MÁQUINA MINI ESCAVADEIRA, COM RECURSOS ORIUNDOS DE CONVÊNIO/MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL Nº 941719/2023, SOB PROPOSTA TRANSFEREGOV Nº 20615/2023, O QUAL SERÁ ARMAZENADO NA SECRETARIA DE OBRAS DO MUNICÍPIO, conforme especificações constantes no Termo de Referência – Anexo I, do edital do Pregão nº 094/2025 e proposta comercial apresentada pela Contratada, parte integrante do presente contrato.**

### CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR, PAGAMENTO, REAJUSTAMENTO E DOTAÇÃO.

2.1. Dá-se como valor global para o presente contrato a estimativa de R\$ ..... (.....), conforme a discriminação tabela abaixo. O valor contratado é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

ANEXAR PLANILHA CONFORME ANEXO I E PROPOSTA APRESENTADA PELA CONTRATADA

2.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 18/09/2025 15:07 - 03:00 - 03  
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p56847dc8a6b3c>





# ESTADO DE SANTA CATARINA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUABIRUBA

comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente executados.

2.4. **Forma de pagamento:** pagamento mensal, mediante emissão de ordem de compra de acordo com os serviços efetivamente prestados. O pagamento será realizado em até 30 dias após a entrega da Nota Fiscal, revestida do aceite da Secretaria solicitante.

2.5. As despesas para pagamento do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

| Dotação | Cliente                | Ano  | Órgão | Unidade | Ação | Elemento            | Vínculo      |
|---------|------------------------|------|-------|---------|------|---------------------|--------------|
| 338     | MUNICIPIO DE GUABIRUBA | 2025 | 3     | 1       | 2027 | 3339030390000000000 | 275270050000 |
| 338     | MUNICIPIO DE GUABIRUBA | 2025 | 3     | 1       | 2027 | 3339039190000000000 | 275270050000 |

2.6. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

2.7. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA/IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

2.8. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

2.9. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice(s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

2.10. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

2.11. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

2.12. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

2.13. O reajuste será realizado por apostilamento.

### CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO E PRORROGAÇÃO

3.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados da assinatura do documento.

3.2. Os serviços, objeto desta contratação, deverão ser executados em um prazo máximo de 60 dias.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 18/09/2025 15:07 - 03:00 - 03  
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://ic.lpm.com.br/p58847dc8a6b3c>





# ESTADO DE SANTA CATARINA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUABIRUBA

### CLÁUSULA QUARTA – EXECUÇÃO, FISCALIZAÇÃO E RESPONSABILIDADE

4.1. O objeto do contrato deverá ser executado de acordo com as especificações contidas no Edital do **Pregão nº 094/2025**, seus Anexos e as condições consignadas na proposta apresentada pela **CONTRATADA**.

4.2. A fiscalização dos serviços e demais obrigações será feita pela **Secretaria Solicitante, a qual designará um servidor público** que apontará as deficiências verificadas, as quais deverão ser sanadas pela **CONTRATADA**, devendo esta proceder às correções necessárias.

4.3. A fiscalização pela **CONTRATANTE** não exime a **CONTRATADA**, na forma da lei, da fiel execução dos serviços contratados, ficando sob a sua responsabilidade todas as despesas diretas e indiretas cabíveis.

4.4. A Contratada obriga-se a manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital.

### CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

5.1. São obrigações do Contratante:

- a) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- b) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- c) Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- d) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- e) Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal em relação à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;
- f) Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;
- g) Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- h) Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- i) Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- j) Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado.
- k) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

### CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

- a) O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos,





## ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUABIRUBA

assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

- b) Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.
- c) A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.
- d) Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior ([art. 137, II](#)) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- e) Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
- f) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- g) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o [Código de Defesa do Consumidor \(Lei nº 8.078, de 1990\)](#), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;
- h) Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do [artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021](#);
- i) Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- j) Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;
- k) Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.
- l) Conceder livre acesso aos documentos e registros contábeis da empresa que se relacionem com o objeto contratado, bem como a prestar todas as informações solicitadas pelos servidores do CONCEDENTE, pelos órgãos de controle interno e externo da União, pelos funcionários da MANDATÁRIA e também pelos APOIADORES TÉCNICOS.
- m) Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- n) Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.
- o) Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.





# ESTADO DE SANTA CATARINA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUABIRUBA

- p) Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
- q) Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- r) Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- s) Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação ([art. 116](#));
- t) Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas ([art. 116, parágrafo único](#));
- u) Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- v) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no [art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021](#);
- w) Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

### CLÁUSULA SÉTIMA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS ([art. 92, XIV](#))

7.1. Comete infração administrativa, nos termos da [Lei nº 14.133, de 2021](#), o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.2. O contratado que cometer qualquer infração estará sujeito às sanções previstas no Edital do Pregão Eletrônico nº 094/2025.

### CLÁUSULA OITAVA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL ([art. 92, XIX](#))

8.1. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no [artigo 137 da Lei nº 14.133/21](#), bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

8.2. Nesta hipótese, aplicam-se também os [artigos 138 e 139](#) da mesma Lei.





# ESTADO DE SANTA CATARINA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUABIRUBA

8.2.1. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

8.2.2. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

8.3. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

8.3.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

8.3.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

8.3.3. Indenizações e multas.

8.4. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório ([art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021](#)).

8.5. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

### CLÁUSULA NONA – ALTERAÇÕES

9.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos [arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021](#).

9.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

9.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

9.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do [art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

### CLÁUSULA DÉCIMA – PUBLICAÇÃO

10.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no [art. 94 da Lei 14.133, de 2021](#), bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao [art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011](#), c/c [art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012](#).





# ESTADO DE SANTA CATARINA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUABIRUBA

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

11.1. Não será permitida a subcontratação de serviços.

11.2. O pessoal empregado na prestação de serviços não terá qualquer vínculo empregatício com a **CONTRATANTE**, sendo de responsabilidade da **CONTRATADA** todos os encargos decorrentes das relações de trabalho, na forma dos artigos 593 e seguintes do Código Civil.

11.3. Em observância ao disposto no artigo 89, §1º, da Lei 14.133/21, a CONTRATADA fica ciente de que ocorrerá a publicação dos dados pessoais como nome completo e CPF do sócio e/ou representante legal, bem como da pessoa jurídica, nos instrumentos contratuais e jurídicos celebrados, que serão publicados no Portal da Transparência com acesso livre, para fins de cumprimento da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

11.4. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na [Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor](#) – e normas e princípios gerais dos contratos.

11.5. As partes elegem o foro da Comarca de Brusque, para dirimir as controvérsias oriundas da execução do presente instrumento.

11.6. E, por estarem justos e acordes, as partes assinam o presente termo, para que possa produzir os seus legais e esperados efeitos.

Guabiruba, (SC), em ... de ..... de 2025.

VALMIR ZIRKE  
Prefeito

CONTRATADO

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 18/09/2025 15:07 -03:00 -03  
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://c.ipm.com.br/p58847dc8a6b3c>.





# ESTADO DE SANTA CATARINA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUABIRUBA

### PREGÃO Nº 094/2025

#### ANEXO V - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

NOME DA EMPRESA: \_\_\_\_\_  
ENDEREÇO: \_\_\_\_\_  
CIDADE: \_\_\_\_\_ CEP \_\_\_\_\_ ESTADO: \_\_\_\_\_  
FONE/FAX DA EMPRESA/REPRESENTANTE: \_\_\_\_\_  
CNPJ Nº. \_\_\_\_\_  
E-MAIL. \_\_\_\_\_  
CONTA CORRENTE: \_\_\_\_\_ AGÊNCIA: \_\_\_\_\_ BANCO: \_\_\_\_\_

A presente proposta tem como objeto o **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE APOIO À PRODUÇÃO PARA O MUNICÍPIO DE GUABIRUBA/SC, POR MEIO DA AQUISIÇÃO DE MÁQUINA MINI ESCAVADEIRA, COM RECURSOS ORIUNDOS DE CONVÊNIO/MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL Nº 941719/2023, SOB PROPOSTA TRANSFEREGOV Nº 20615/2023, O QUAL SERÁ ARMAZENADO NA SECRETARIA DE OBRAS DO MUNICÍPIO**, de acordo as especificações constantes do edital licitatório do **PREGÃO Nº 094/2025**, em especial seu **ANEXO I – Termo de Referência**.

ANEXAR PLANILHA CONTENDO A DESCRIÇÃO DETALHADA DOS ITENS, MARCA E MODELO, VALOR UNITÁRIO E VALOR TOTAL DE CADA ITEM DO OBJETO, conforme **ANEXO I**

Valor total (global) por extenso: \_\_\_\_\_

- a) Validade da proposta: 60 (sessenta) dias as contar da entrega dos envelopes.
- b) Concordo com todas as exigências do Edital.

\_\_\_\_\_  
Nome completo e Assinatura do responsável legal e carimbo da Empresa  
LOCAL/DATA

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 18/09/2025 15:07 -03:00 -03  
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE <https://c.ipm.com.br/p58847dc8a6b3c>.

